PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.257, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

Institui vedação para a participação na inscrição do Programa Minha Casa Minha Vida referente aos imóveis do Conjunto Habitacional "Gildo Geraldo".

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de novembro de 2012, aprovou Projeto de Lei nº 073/2012, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui vedação para a participação na inscrição do Programa Minha Casa Minha Vida referente aos imóveis do **Conjunto Habitacional "Gildo Geraldo".**

Art. 2º. Fica vedada a inscrição para a participação no sorteio de imóveis do conjunto habitacional de interesse social "Gildo Geraldo", decorrente do Programa Minha Casa Minha Vida, com interveniência da Prefeitura Municipal de Mococa, a todos que já foram beneficiados com lotes urbanizados distribuídos pela Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 de novembro de 2012.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal